



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.928, DE 01 DE JULHO DE 1997.

REVOGA O ART. 3º., DA LEI MUNICIPAL nº.1.414, DE 12/11/74, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO (SRA. ARLETE DO NASCIMENTO SILVA).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.414, de 12/11/74, a qual dispõe sobre a venda de uma área de terra do Patrimônio do Município à Sra. Arlete do Nascimento Silva.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 01 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração